

Os riscos fiscais que alcançam as entidades de direito público interno são divididos, pela melhor doutrina, em duas categorias: orçamentários e dívidas. Nesta esteira, alguns conceitos relevantes que se relacionam com a identificação dos passivos contingentes e riscos fiscais precisam ser revistos, em sinal de respeito ao Poder Legislativo de Visconde do Rio Branco, para a perfeita elaboração do *Anexo de Riscos Fiscais*, que é parte integrante das diretrizes orçamentárias no Município de Visconde do Rio Branco para 2.024.

#### 1. Passivos Contingentes e Riscos Fiscais

Os fatos que o Planejamento Municipal pode considerar "afetações ao orçamento público" são, a rigor, ocorrências imprevisíveis que implicam obrigações pactuadas pelo Município que ocorrem de uma forma acima do razoável, com o poder de impactar as finanças públicas municipais.

De plano, vale dizer que os precatórios judiciais (títulos judiciais já transitado), devem, por determinação do Poder Judiciário ser quantificados e planejados como despesas na Lei Orçamentária Anual (LOA) e não devem integrar, quando devidamente planejados, o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) dos entes federados.

O entendimento acima esposado coaduna com a leitura da própria Secretaria do Tesouro Nacional que tem a relevante missão de normatizar para todos os entes federados a forma adequada para consolidação das contas públicas. O paradigma de não considerar os Precatórios no presente Anexo está pacificado na edição do MDF-Manual de Demonstrativos Fiscais- Aplicado à União, Estados e Municípios; 12ª edição: exercício financeiro de 2022.

Nesta esteira, podemos afirmar que os riscos fiscais se relacionam à possibilidade de as receitas e as despesas não guardarem compatibilidade com os valores que foram consignados na Lei Orçamentária (LOA) do Município de Visconde do Rio Branco. No caso da despesa pública, verifica-se a possibilidade de o valor consignado ser comprometido por fatores inesperados, imprevisíveis, como, por exemplo, decisões judiciais de caráter alimentar não previstas no orçamento, uma desapropriação urgente solicitada pela Defesa Civil do Município de Visconde do Rio Branco ou do Estado de Minas Gerais; ou até mesmo uma epidemia, como a que vivenciamos nos anos de 2.020 a 2.022 (Covid-19), considerada pelos epidemiologistas e especialistas, a maior crise sanitária do país, nas últimas décadas.

Avançando nos aspectos conceituais relevantes, segundo Albuquerque, Medeiros e Feijó (2008): "as primeiras categorias de riscos orçamentários são

Praça 28 de Setembro, 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/ MG – CEP: 36.520-000 TEL.: (32) 3551-8150



aquelas que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem; isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas".

Em relação à receita pública, existe o risco dos valores consignados para as receitas municipais não se concretizarem no rigor estimado, como nos casos de superestimativa de alguma categoria de receita, deduções não previstas na receita tributária, frustração de receitas, crise econômica e novos conflitos geopolíticos (como no caso da guerra entre Rússia e Ucrânia — ainda sem nenhuma solução de paz viável), recessão econômica no Brasil e parte da América Latina, problemas de governabilidade (Governo Federal), em função da dificuldade em se obter uma maioria sólida no Congresso Nacional, o que pode redundar em severas dificuldades para aprovar matérias de interesse da União como a aguardada *Reforma Tributária* — que impactará os 3 (três) entes federados -, *etc.* 

Para alcançar o melhor equilíbrio fiscal caso ocorra algum (ou alguns) dos riscos fiscais acima elencados, deverá o Município de Visconde do Rio Branco reestimar a receita pública municipal (que foi desdobrada em *metas bimestrais de arrecadação*, no rigor da LC 101/00 - LRF), ou mesmo realizar a reprogramação das despesas orçamentárias, lembrando que, para tanto, há caminhos legais, como a utilização da própria reserva de contingência ou o contingenciamento de recursos orçamentários definidos na própria Lei de Diretrizes Orçamentárias, sem olvidar que a *programação financeira*<sup>4</sup> e o cronograma de execução mensal de desembolso, devem ser mensais e sempre contextualizar os fatores sazonais, a aprovação da Reforma Tributária (ou seu avanço no parlamento brasileiro) e de outros marcos legais importantes, a queda efetiva da taxa referencial SELIC via Banco Central que poderá aquecer a economia nacional, o fim do conflito na Eurásia, e vários outros fatores que estão impactando a inflação e o crescimento econômico no mundo todo.

Prosseguindo na conceituação, temos que os riscos de dívidas são especialmente relevantes porque podem afetar a relação dívida/receita corrente líquida, considerado o mais importante indicador de solvência do setor público municipal.

Por sua vez, os *Passivos Contingentes*<sup>5</sup> estão relacionados com a ocorrência de um fato gerado no passado cujo efeito sobre o patrimônio futuro do ente federado é imprevisível, incerto e pode macular as finanças públicas municipais. É relevante elucidar que sua ocorrência depende de

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> LC 101/00. Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup>Passivos contingentes do ente público, em apertada síntese, podem ser entendidos como dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados de julgamentos de processos judiciais que envolvem o governo (STN, 2018).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

fatores externos, alheios, imprevisíveis e que, dificilmente, podem ser dimensionados pelo planejamento de Visconde do Rio Branco e de qualquer outro Município.

Assim, em relação aos aspectos fiscais, os *Passivos Contingentes* de Visconde do Rio Branco (e de outros entes federados) sempre são decorrentes de compromissos firmados pelas entidades de direito público interno em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamento.

#### 2. Riscos Relacionados à Receita Pública

Os riscos fiscais possuem duas categorias: orçamentário e de dívida. Os riscos fiscais de dívida serão analisados no item 5. Os riscos fiscais orçamentários relacionam-se com os desvios entre as premissas adotadas nas projeções das variáveis utilizadas na estimativa da receita municipal, com ênfase na receita tributária (própria) do Município de Visconde do Rio Branco.

São exemplos dos riscos que o Município de Visconde do Rio Branco está exposto: variações abruptas do PIB (crescimento econômico menor do que o estimado, em função de crises cíclicas ou mesmo do início de outra pandemia ou do agravamento da guerra entre Rússia e Ucrânia que tem contribuído para o aumento de insumos relevantes ou o atraso na produção, e mesmo da inflação); mudanças na legislação tributária nacional que afetam negativamente os repasses para os Municípios (como no caso da aprovação da Reforma Tributária, que poderá impactar as transferências constitucionais para os entes subnacionais e exigir um maior esforço arrecadatório do Município de Visconde do Rio Branco -receitas tributárias próprias); anistias, isenções, renúncias, etc. de tributos federais que compõem a cesta de repasse para os Municípios; variações acima do previsto nos preços da economia (inflação) aferidas por índices oficiais<sup>6</sup>. Todos estes eventos (riscos) poderão impactar negativamente, as políticas públicas em Visconde do Rio Branco, tanto de viés Corrente (de custeio), como as obras e investimentos (de capital) já contratadas ou planejadas no Plano Plurianual de Visconde do Rio Branco.

No caso do Estado de Minas Gerais, além dos riscos fiscais ainda imprevistos relacionados à queda acentuada dos casos de Covid-19, o principal risco que alcança a receita tributária estadual incide sobre o desempenho do ICMS, que representa a mais importante fonte de receita do Estado e, também, de enorme relevância para Visconde do Rio Branco

Assim, pode-se afirmar com segurança após análise da LDO 23 do ESTADO DE MINAS GERAIS<sup>7</sup>: "Os principais riscos sobre a receita tributária estadual incidem

<sup>7</sup> Riscos Fiscais LDO – 2023 – Estado de Minas Gerais.

Praça 28 de Setembro, 317 — Bairro Centro — Visconde do Rio Branco/ MG — CEP: 36.520-000 TEL.: (32) 3551-8150

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Neste caso, o risco é relacionado à despesa pública.



sobre o desempenho do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, que representa a maior parcela das disponibilidades estaduais. Essa fonte de receita, por sua vez, se desdobra em recolhimentos sujeitos a variações distintas de preços:

- condicionados por preços administrados; e
- II. vinculados ao comportamento dos preços de mercado

Ao contrário do que ocorreu com a gestão anterior do Governo do Estado de Minas Gerais, que de forma ilegal, atrasou o repasse de recursos (constitucionalmente e legalmente determinados) para os Municípios, o atual governo do Estado está atendendo estas exigências tempestivamente e fazendo os recolhimentos das parcelas atrasadas e garantindo as transferências legais de 2023 em dia, o que garante certa normalidade no planejamento do fluxo de caixa do Município de Visconde do Rio Branco, com impactos positivos na implementação de programas e ações já planejados no Município.

Diante das dificuldades econômicas ainda percebidas que alcançam o Estado, o *Produto Interno Bruto (PIB*) de Minas Gerais de 2.022 apresentado, preliminarmente, pela Fundação João Pinheiro, foi de **R\$ 924,7 bilhões.** 

Tal PIB representa, a rigor, 9,3% (aproximadamente) do mesmo indicador de todo o país. E do valor acima citado, 63,7% (R\$ 521,0 bilhões são oriundos de serviços; 28,9% (R\$ 235,9 bilhões) decorrem da indústria e 7,4% (R\$ 60,7 bilhões) decorrem das atividades agropecuárias<sup>8</sup>.

Por sua vez, ainda é relevante sublinhar para os edis de Visconde do Rio Branco (para melhor conhecimento dos indicadores econômicos de 2022 no Estado de Minas Gerais), que na composição setorial relativa ao quarto trimestre de 2022, o VAB agropecuário foi responsável por R\$ 2,8 bilhões (1,3% do total); o da indústria, por R\$ 61,8 bilhões (30,1% do total); o dos serviços, por R\$ 141,1 bilhões (68,6% do total)

Apenas para ilustrar seguem duas figuras com o valor adicionado da agricultura mineira e por regiões geográficas intermediárias<sup>9</sup>.

<sup>9</sup> **Fundação João Pinheiro** – Matriz Insumo-Produto Vº 4 nº1 – 23 de março de 2.022

https://fjp.mg.gov.br/pib-de-minas-e-estimado-em-r-9247-bi-para-2022/#:~:text=A%20estimativa%20preliminar%20do%20Produto,nesta%20quinta%2Dfeira%2C%2016.—acessado em 14 de abril de 2.023.

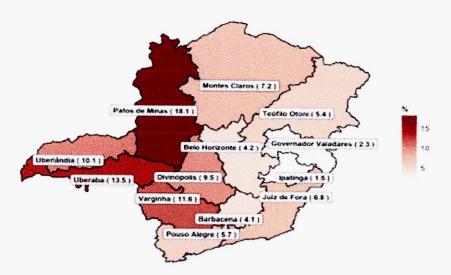


Gráfico 1 – Valor nominal do PIB do agronegócio e sua participação no total do PIB de Minas Gerais – 2011-2019 (R\$ bilhões e %)



Fonte: FJP, 2022

Figura 2: Mapa da participação das Regiões Geográficas Intermediárias de Minas Gerais no Valor Adicionado da Agropecuária -2019 (%)



Na indústria de transformação, houve queda na produção de alimentos, veículos e peças, produtos metálicos e têxteis. Enquanto isso, o setor de construção cresceu. Já no setor que mais avançou em 2022, a agropecuária, os destaques são as produções de soja, cana-de-açúcar e milho. Para este ano, a expectativa é de baixo crescimento econômico, de acordo com economistas. Uma das razões é a taxa de juros elevada – atualmente, a Selic está em 13,75%.

Segundo pesquisadores especializados em economia mineira, o crescimento do PIB do Estado de Minas Gerais vai depender, fundamentalmente, da recuperação econômica da China que, como é cediço, é nosso maior parceiro comercial e, atualmente, o 2º maior PIB do mundo.

Vale sublinhar ainda para os vereadores(as) de Visconde do Rio Branco, a

Praça 28 de Setembro, 317 — Bairro Centro — Visconde do Rio Branco/ MG — CEP: 36.520-000 TEL.: (32) 3551-8150

Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

existência plena do novo *regime fiscal* para os entes subnacionais decorrente da *emenda constitucional 109/2021*, que segue a linha de controle dos gastos públicos, em função do aumento das despesas da União com o combate à pandemia nos exercícios financeiros de 2020 a 2022. E, recentemente, vale dizer, que a Corte de Contas do Estado de Minas Gerais, tem fiscalizado o alcance do *superávit financeiro* de, pelo menos, 5%, para a concessão de *certidão* específica, que será necessária para assinatura de contratos.

Em relação ao **cenário econômico brasileiro** segundo os técnicos e economistas do *Banco Central do Brasil (BACEN)*<sup>10</sup>, o ambiente externo segue marcado pela perspectiva de crescimento global abaixo do potencial no próximo ano. A flexibilização da política de combate à Covid na China, um inverno mais ameno na Europa e a possibilidade de uma redução gradual no crescimento nos Estados Unidos, suavizam a desaceleração econômica global esperada para os próximos trimestres em função do aperto das condições financeiras nas principais economias.

Em relação à inflação brasileira, o cenário ainda segue desafiador, entretanto, dados recentes sugerem alguma moderação na margem em diversos países. No período recente, observa-se uma normalização nas cadeias de suprimento e uma acomodação nos preços das principais commodities, levando a uma redução nas pressões inflacionárias ligadas a bens e alguns serviços. Por outro lado, o baixo grau de ociosidade do mercado de trabalho em algumas economias, aliado a uma inflação corrente elevada e com alto grau de difusão, sugere que pressões inflacionárias no setor de serviços devem demorar a se dissipar, o que gera preocupações dos analistas econômicos.

Infelizmente, após o processo de alta de juros, se delineia um período prolongado de juros elevados, o que requer maior cautela na condução das políticas econômicas também por parte de países emergentes, segundo o Bacen.

No âmbito doméstico brasileiro, pode-se dizer que o somatório de indicadores divulgados desde as últimas reuniões do *Copom* segue corroborando o cenário de desaceleração do crescimento esperado pelo Comitê. O "*mercado de trabalho*", que surpreendeu positivamente ao longo de 2022 (com seus benéficos efeitos econômicos e sociais), continua mostrando sinais de desaceleração, com queda nas admissões líquidas do *Novo Caged* e, também de certa estabilidade na *taxa de desemprego*, decorrente de recuos na população ocupada e na força de trabalho, o que gera ruídos e preocupações futuras em relação ao cenário econômico e social.

Nesta toada, verifica-se a relativa queda nos indicadores de confiança e arrefecimento nos indicadores de produção industrial, de comércio e de serviços no Brasil. Logo, os indicadores de atividade no Brasil seguem indicando um ritmo de crescimento mais moderado na margem e os dados de emprego sugerem uma

 $<sup>^{10}</sup>$  https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascopom/01022023 - acessado em 12 de abril de 2.023



perda de dinamismo. Alguns membros do Bacen observaram que há um movimento de recomposição parcial das perdas recentes nos salários reais, mas esse movimento é esperado e vem acompanhado de desaceleração nos ganhos nominais que deve se acentuar à frente.

As críticas abertas, talvez populistas e muito incisivas do presidente da república, Sr. Luís Inácio da Silva e de alguns de seus partidários e ministros, têm preocupado alguns governadores e muitos prefeitos municipais, pois não se consegue - em um regime democrático republicano - a "queda brusca" da taxa de juros referencial, via pressão política. Pois, como sabemos, este indicador importante é definido, tecnicamente, pelo COPOM¹¹ (o comitê de política monetária é composto pelo presidente do Banco Central do Brasil e técnicos renomados) e, realmente, atritos políticos entre a presidência da república e o presidente do Bacen em nada ajudará na (necessária) queda da taxa de juros que, quando ocorrer dentro da técnica, muito contribuirá para o crescimento da economia nacional, mineira e de Visconde do Rio Branco.

Pelo que se depreendeu da análise realizada pelos servidores públicos que atuam no planejamento de Visconde do Rio Branco e de forma alinhada com a consultoria contratada pelo Poder Executivo, o COPOM tem indicado, que irá "perseverar até que se consolide não apenas o processo de desinflação como também a ancoragem das expectativas em torno de suas metas, que têm mostrado deterioração em prazos mais longos desde a última reunião. O Comitê enfatiza que os passos futuros da política monetária poderão ser ajustados e não hesitará em retomar o ciclo de ajuste caso o processo de desinflação não transcorra como esperado" 12.

Avançando nesta análise econômica fundamental para a elaboração deste Anexo de Riscos Fiscais para Visconde do Rio Branco, vale dizer que os técnicos do Banco Central do Brasil e os agentes de mercado seguem vigilantes e avaliando se a estratégia de manutenção da *taxa básica de juros* por período mais prolongado do que no cenário de referência será capaz de assegurar a convergência da inflação, que como sabemos, impacta diretamente as camadas mais carentes da população, que precisam ser priorizadas pelos entes federados (União, Estados e Municípios).

<sup>11</sup> O Comitê de Política Monetária (Copom) é o órgão do Banco Central, formado pelo seu Presidente e diretores, que define, a cada 45 dias, a taxa básica de juros da economia — a Selic. As reuniões normalmente ocorrem em dois dias seguidos e o calendário de reuniões de um determinado ano é divulgado até o mês de junho do ano anterior. A reunião do Copom segue um processo que procura embasar da melhor forma possível a sua decisão. Os membros do Copom assistem a apresentações técnicas do corpo funcional do BC, que tratam da evolução e perspectivas das economias brasileira e mundial, das condições de liquidez e do comportamento dos mercados. Assim, o Comitê utiliza um amplo conjunto de informações para embasar sua decisão.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> https://www.bcb.gov.br/publicacoes/atascopom



Portanto, em função da relevância do tema para a correta análise dos *riscos fiscais* em Visconde do Rio Branco, ao se considerar os cenários avaliados, o balanço de riscos e o amplo conjunto de informações disponíveis, o Copom acabou por decidir manter a taxa básica de juros em 13,75% a.a (o que, realmente, inibe o crescimento econômico nacional).

O mesmo Bacen e os membros deste comitê tão relevante na republica e que deverá, sempre, refletir a independência em relação a qualquer governo (independente de seu viés ideológico), pode-se afirmar que essas decisões importantes refletem ainda certa "incerteza ao redor de seus cenários e um balanço de riscos com variância ainda maior do que a usual para a inflação prospectiva, e é compatível com a estratégia de convergência da inflação para o redor da meta ao longo do horizonte relevante, que inclui os anos de 2023 e, em grau maior, de 2024".

A estimativa preliminar do *resultado primário* do governo central apresentada recentemente - dia 12/04/2.023 - é de um déficit primário de R\$ 289 milhões nas contas do governo federal (março). Enquanto a receita líquida do governo central atingiu R\$ 152,1 bilhões no mês, com um acréscimo em termos reais de 3,4% quando comparado a março do ano passado, a despesa totalizou R\$ 152,4 bilhões, decréscimo de 1% na mesma base de comparação. No acumulado deste ano até março, o *superávit primário* está em R\$ 38,4 bilhões, ante R\$ 54,1 bilhões no mesmo período de 2022.

Os dados são da execução orçamentária registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) do governo federal, obtidos por meio do Tesouro Gerencial, e fornecem boa aproximação com os dados oficiais relativos ao resultado primário a ser divulgado posteriormente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

A receita total apresentou um acréscimo real de 2,8% em março, na comparação com o mesmo mês de 2022. O aumento foi impactado pela evolução das receitas não administradas pela Receita Federal do Brasil (RFB)<sup>13</sup>, que cresceram 53,4% em termos reais. As receitas administradas pela RFB caíram 6,3%, ao passo que a arrecadação das receitas do Regime Geral de Previdência

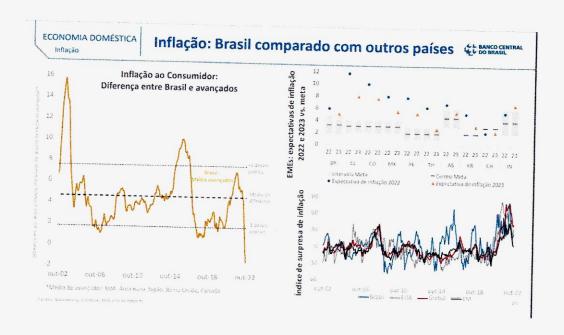
<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> As receitas administradas pela RFB apresentaram decréscimo real de arrecadação de R\$ 7,2 bilhões em março deste ano, em relação ao mesmo mês do ano passado. Os pesquisadores observaram que a maior parte das referidas receitas também apresentaram queda, com destaque para a retração de R\$ 1,5 bilhão (-23,7%) no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), de R\$ 1,9 bilhão (-24,2%) no Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e de R\$ 1,2 bilhão (-10,2%) na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Social (RGPS) e as transferências legais e constitucionais a entes subnacionais tiveram alta de 3,4% e 0,02%, respectivamente, também em termos reais.

No que diz respeito à *despesa total*, em março deste ano houve queda real de 1% relativamente ao mesmo mês de 2022. No acumulado do ano, o crescimento foi de 1,2% na despesa total, em relação ao mesmo período do ano passado, com destaque para a expansão das despesas com a previdência, no valor de R\$ 8 bilhões (4,3%), e das despesas do Poder Executivo sujeitas à programação financeira, no valor de R\$ 23,3 bilhões (30,4%), muito em função do crescimento das despesas com o Bolsa Família.

A inflação acumulada em 12 (doze) meses, medida pelo *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA*), continuou recuando desde o Relatório anterior. E como a inflação é um indicador econômico fundamental, que pode gerar para 2.024 aumentos relevantes para o custeio e para os investimentos em Visconde do Rio Branco, vejamos a nossa inflação comparada com a de outros países, segundo apresentação do Bacen<sup>14</sup>:



Segundo a nossa autoridade monetária (cujo presidente tem autonomia em relação ao presidente e aos seus Ministros, conforme legislação nacional), vale apresentar uma síntese decorrente da última ata do COPOM disponível) até o fechamento deste estudo da Secretaria Municipal de Finanças de Visconde do

https://aprendervalor.bcb.gov.br/conteudo/home-ptbr/TextosApresentacoes/Apresenta%C3%A7%C3%A3o\_RCN\_Febraban%20VPUB%20(002).pdf – acessado em 12 de abril de 2.023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rio Branco: "A projeção de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) em 2023<sup>15</sup> passou de 1,0%, no Relatório de Inflação anterior, para 1,2% neste Relatório. Apesar da revisão, a projeção continua refletindo cenário prospectivo de desaceleração da atividade econômica em 2023, na comparação com os dois anos anteriores. Espera-se que o crescimento no ano tenha contribuição relevante do setor agropecuário.

Foi determinante para a surpresa que a reoneração dos impostos federais sobre combustíveis, então prevista para ocorrer no início de janeiro, só viesse a ocorrer em março, parcialmente. Também houve deterioração das expectativas de inflação para prazos mais longos, que estão além do horizonte relevante para a política monetária.

As expectativas de variação do IPCA para 2023 e 2024 apuradas pela pesquisa *Focus* se elevaram e encontram-se em torno de 6,0% e 4,1%, respectivamente.

Em relação ao *Mercado de Trabalho*, segundo estudos do Bacen e do IBGE, a desaceleração econômica também se manifestou no mercado de trabalho. A dicotomia entre os semestres de 2022 é evidente nas inflexões do nível de ocupação e da taxa de participação e no arrefecimento da geração de empregos formais. Contudo, a massa de rendimento real do trabalho exibiu forte expansão nos últimos meses, favorecida pelos processos de desinflação e de recuperação do rendimento médio. Entretanto, o nível de ocupação e a taxa de participação, que haviam crescido no primeiro semestre, apresentaram inversão na segunda metade do ano.

#### 3. Riscos Relacionados às Despesas Públicas

O Município de Visconde do Rio Branco tem buscado aperfeiçoar a execução de suas ações estabelecidas no seu Plano Plurianual (ações que alcançam três anos de um mandato e um do próximo) para que as políticas públicas (e suas Ações), por meio de suas atividades, projetos e operações especiais, sejam contínuas, eficientes e eficazes, sempre com preocupação social; buscando alcançar, posteriormente, as prioridades e diretrizes autorizadas na LDO Municipal.

Sendo assim, a intenção da Secretaria Municipal de Fazenda e da atual Administração Municipal é garantir o equilíbrio fiscal, apenas executando as

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Relatório de Inflação — Volume 25. Número 1 — março de 2.023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

políticas públicas (despesas) após o efetivo planejamento do ingresso das receitas no Caixa Único Municipal, alinhados assim, com o artigo 11 da LC 101/2000 (LRF). O monitoramento das despesas públicas, de forma efetiva, contínua e responsável, acaba por mitigar esses riscos fiscais.

#### 4. Riscos Relacionados aos Passivos Contingentes

As políticas públicas programadas nas peças orçamentárias e de planejamento em Visconde do Rio Branco não representam passivos contingentes. O Anexo de Riscos Fiscais para 2.024 de Visconde do Rio Branco pode representar comprometimento para a boa governança orçamentária municipal, por isso a necessidade de ser bem planejado.

As ações que compõem os riscos fiscais do Município de Visconde do Rio Branco não representam grandes riscos potenciais já para o exercício financeiro de 2023. Entretanto, se eventualmente algum risco se efetivar, sugere-se a utilização da Reserva de Contingência ou mesmo a anulação ou contingenciamento de alguma política pública para suportar tais dispêndios, no rigor colacionado na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Como sabemos, a *Reserva de Contingência* foi planejada para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme colacionado na alínea "b" do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal. As anulações de créditos de despesas discricionárias também podem ser utilizadas para socorrer esses passivos contingentes.

Didaticamente, podemos definir as despesas discricionárias como sendo aquelas não suportadas por nenhuma lei ou instrumento impositivo, podendo, desta maneira, sofrer a intervenção direta do Município (ou outro ente federado). Como exemplo, temos as despesas com o custeio para funcionamento e manutenção da estrutura pública municipal.

Em relação às ações judiciais - fiscais e trabalhistas - que alcançam o Município de Visconde do Rio Branco como polo passivo, não há como precisar de maneira confiável o entendimento dos juízos (o que é normal em um regime democrático de direito), mas poderá existir aqui um passivo contingente, embora, no curto prazo, não representem ameaças robustas às finanças públicas municipais.

É lícito notar a incerteza que alcança as decisões monocráticas ou mesmo as decisões dos tribunais, tornando tarefa árdua ao planejamento de Visconde do Rio Branco, quiçá impossível, precisar o impacto efetivo nos cofres públicos municipais. Coerente, portanto, no aspecto técnico e de finanças públicas, a inclusão de tais demandas no Demonstrativo do Anexo de Riscos Fiscais 2024 - Visconde do Rio Branco.

Praça 28 de Setembro, 317 — Bairro Centro — Visconde do Rio Branco/ MG — CEP: 36.520-000 TEL.: (32) 3551-8150

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

Eventualmente, durante o exercício financeiro de 2024, poderão aparecer ações transitadas em julgado, que vão além das previstas na Lei Orçamentária Anual, principalmente aquelas de valores pouco significativos, por exemplo, de caráter alimentar.

Nessa eventualidade, a Administração Municipal em 2.024, poderá valerse das duas ferramentas acima colacionadas: **anulação de crédito da Reserva de Contingência ou anulação de despesas públicas discricionárias,** que gerem impacto pouco significativo na prestação de serviço público aos cidadãos de Visconde do Rio Branco, considerando também a intenção da Administração em mitigar ao máximo os efeitos econômicos e sociais decorrentes da inédita crise sanitária de importância mundial, que finalmente, caminha para seu final entre 2.023 e 2.024.

#### 5. Riscos de Dívidas

Podemos afirmar, tecnicamente, aos edis de Visconde do Rio Branco, que os riscos de dívida derivam de dois tipos de eventos com impactos fiscais distintos.

Por um lado, temos a administração da dívida em si.

Neste caso poderão ocorrer riscos fiscais em função de variações, fora das expectativas, das taxas de juros ou de câmbio das parcelas vincendas nos próximos exercícios. Vale dizer que o Governo Federal a partir de fevereiro de 2.023, vem realizando uma, digamos, pressão política muito robusta para que o *COPOM* (do Bacen) abaixe a taxa referencial de juros no Brasil com critérios empíricos, entretanto, em qualquer país avançado ou que almeje este posto um dia, é fundamental deixar os técnicos e economistas do Bacen trabalharem e, após detecção de *espaço fiscal* no orçamento da União, que reduzam a *selic -* mas de maneira técnica, republicana e, o mais importante, de forma independente.

Os riscos fiscais oriundos do estoque da dívida pública municipal podem ser considerados sob controle, não exigindo maiores aportes de recursos além daqueles já previstos nas amortizações em curso e em outros exercícios financeiros anteriores. Em relação à dívida fundada (longo prazo) de Visconde do Rio Branco, foram atendidos todos os limites legais (LRF) e constitucionais, sem olvidar dos limites impostos por Resoluções do Senado Federal e por meio da Emenda Constitucional 109/21 e seu novo **regime fiscal**.

O segundo tipo de evento relacionado aos riscos de dívida refere-se aos próprios passivos contingentes do Município de Visconde do Rio Branco. Portanto, dívidas cuja existência dependa de fatores que vão além da alçada

Praça 28 de Setembro, 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/ MG – CEP: 36.520-000 TEL.: (32) 3551-8150

Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br



municipal, logo, imprevistas. Como exemplo desse último caso, temos os resultados de decisões judiciais que envolvem o Município de Visconde do Rio Branco, conforme já elucidado neste estudo.

Os efeitos do Covid-19, neste caso, não comporão para 2.024 nenhum planejamento adicional para o Município de Visconde do Rio Branco (risco fiscal). Obviamente, se este cenário relacionado ao coronavírus voltar a se deteriorar (parece pouco provável|), ou mesmo outra pandemia possa colocar em risco a saúde da população, o planejamento municipal de Visconde do Rio Branco poderá ser revisto, no âmbito, por exemplo, de uma nova ESPIN (Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional).

### 6. Dos Riscos Fiscais do Município para o Exercício de 2024

Vejamos uma síntese das ocorrências (ações) que, caso se materializem em sua integralidade em 2024, exigirão medidas concretas do Poder Público Municipal, na forma estabelecida neste Anexo.

> Município de Visconde do Rio Branco Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Riscos Fiscais (Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 4º, § 3º)

### Demonstrativo de Riscos Fiscais - 2024

Anexo de Riscos Fiscais (LC 101, de 2000 e suas alterações - art. 4°§ 3°)

	RISCOS FISCAL PASSIVOS CONTINGI	S
Descrição	Valor do Passivo Contingente (em R\$)	Descrição da Providência
Redução da Arrecadação	1.000.000,00	Redução do processo de despesa pública (contingenciamento)
Restituição de Tributos	50.000,00	Redução do processo de despesa pública (contingenciamento)
Demandas Judiciais – RPVs	500.000,00	Utilizar a Reserva de Contingência
TOTAL	1.550.000,00	

Praça 28 de Setembro, 317 - Bairro Centro - Visconde do Rio Branco/ MG - CEP: 36.520-000 TEL.: (32) 3551-8150

Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br



Em caráter elucidativo, vale dizer que no quadro acima encontram-se retratados os Riscos Fiscais do Município de Visconde do Rio Branco, estimados até o primeiro Quadrimestre de 2023, que foram discriminados em atenção às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O Gestor do Planejamento Municipal e os servidores públicos municipais de Visconde do Rio Branco que atuam no planejamento orçamentário, entendem que a administração dos Riscos Fiscais deve ser adotada gradualmente, sempre iniciando pela identificação dos riscos e evoluindo até o seu escorreito monitoramento, concentrando-se nas áreas com maior risco de perda.

Portanto, estão expressas as sugestões efetivas para atender eventuais riscos fiscais: (1) anulação de créditos de despesas discricionárias; ou (2) utilização da Reserva de Contingência.

Por fim, podemos afirmar que, tão importante, quanto entender os riscos fiscais que podem mitigar as finanças públicas municipais em 2.024, é importante sublinhar que existem os ativos contingentes, ou seja, os direitos que podem vir a ser reconhecidos futuramente, como aqueles pendentes de decisão judicial.

Caso sejam recebidos, implicarão em receita adicional para o Município de Visconde do Rio Branco em 2.024. No caso da União, por exemplo, constituem ativos contingentes a dívida ativa não programada da Fazenda Nacional e a dívida ativa não programada do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS16.

No caso dos Municípios, tecnicamente, deve-se ter o mesmo entendimento, a bem do interesse público e das melhores práticas de governança pública.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup>ALBUQUERQUE, MEDEIROS & FEIJÓ. Gestão de Finanças Públicas. 2ª edição. Brasília: